

PROCESSO Nº 23411.012185/2020-11

CONTRATO Nº 01/2020 - CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA

ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2020 - CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA E A EMPRESA LIVRARIA GP - EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR - UASG 156546 - CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0020-88, com sede na Avenida Paula Freitas, Bairro São Braz, CEP 84603-264, União da Vitória/PR, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da matrícula funcional nº 1705578, conforme Decreto de 4 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01.

CONTRATADA: LIVRARIA GP – EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.093.505/0001-64, sediado(a) na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 1742 – Sala 3 – Bairro Rebouças, CEP 80230-110, em Curitiba/PR, neste ato representada pela Sra. **ANDRÉA MUHLMANN**.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.008163/2020-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2020 - Campus União da Vitória, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, com início na data de **26/10/2021** e término em **24/01/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação permanecerá em R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR ITEM ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	DESCONTO HOMOLOGADO	VALOR HOMOLOGADO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
36	União da Vitória	457	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 100,00	R\$ 45.700,00	38,00%	62,00	R\$ 28.334,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/156546

Fonte: 8144000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 449052

PI: LENSIP9500N

Empenho: 2020NE800009

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA</p> <p>Reitor</p> <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</p>	<p>-----</p> <p>ANDRÉA MUHLMANN</p> <p>Sócia-Proprietária</p> <p>LIVRARIA GP – EIRELI</p>